

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 077/2025

Processo de Contratação Direta nº 036/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025

Assunto – Inexigibilidade de Licitação

Interessado – Secretaria Municipal de Administração

Objeto - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DO APLICATIVO GOVFÁCIL – LICENÇA OURO – ESTE APLICATIVO É PROJETADO PARA SIMPLIFICAR E OTIMIZAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratada:

GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:41.886.613/0001-55

VALOR A SER PAGO PARA A UTILIZAÇÃO : R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamento legal – inciso I, c/c § 1º, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Homologação – 23 de junho de 2025.

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa propôs o **preço global** condizente com o que habitualmente pratica no mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c o inciso I, § 1º, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os

requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025**, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

- a. Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;
- b. A divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e dos seus anexos e do termo de adesão no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o *caput* e §1º do art. 54 e *caput* do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;
- c. **Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de junho de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva